



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

1. DA ABERTURA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 854 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 79, de 29 de abril de 2021, seção 2, página 24 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **30 de maio de 2022 a 12 de junho de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2022/2 dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022. Serão ofertadas **102 (cento e duas)** vagas, distribuídas nos seguintes *Campi*: **1) Campus Cáceres Professor Olegário Baldo**: Av. dos Ramires, s/n, Distrito Industrial, Cáceres/MT; **2) Campus Cuiabá Bela Vista**: Av. Vereador Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá/MT; **3) Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva**: Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro, Cuiabá/MT; **4) Campus Avançado Sinop**: Rua das Avenças, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2022/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- a) ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b) apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;
Anexo II - Formulário de correção de dados;
Anexo III - Formulário de solicitação de uso de nome social;
Anexo IV - Declaração de endereço;
Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente;
Anexo VII – Termo de autorização de uso de imagem.

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes e da distribuição das vagas.

Distribuição das Vagas				
Cursos Técnicos Subsequentes	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (semestres)	Total de Vagas
IFMT Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo				
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 77/2016	Vespertino	03	28
IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista				
Técnico em Alimentos	Resolução CD/CEFET nº 09/2007	Noturno	04	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

IFMT Campus Cuiabá – IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva				
Técnico em Agrimensura	Resolução CONSUP nº 05/2018	Noturno	04	08
Técnico em Edificações	Resolução CONSUP nº 13/2017	Noturno	04	11
Técnico em Eletrônica	Resolução CD/CEFET nº 02/2005	Noturno	04	14
IFMT Campus Avançado de Sinop				
Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 50/2020	Noturno	03	25
TOTAL DE VAGAS →				102

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br>), no período 30 de maio de 2022 a 12 de junho de 2022. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Cuiabá/MT) do dia 12 de junho. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT referentes ao segundo semestre de 2022, vinculados ao edital 67/2022, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, **anexar somente o histórico escolar do ensino médio** (local específico solicitado no sistema) e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 9 e 10 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente.

2.3.2 **O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.**

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao Campus ao qual irá concorrer a vaga, conforme especificado no item 2.6 deste edital.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.3.1 serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 **O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.**

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 12 de junho de 2022, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de curso, deverá realizar nova inscrição.

2.4.4 **O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo de vagas remanescentes, será desclassificado.**

2.4.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

2.4.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2.4.7 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.4.8 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 No dia **20 de junho de 2022**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.6 Inscrições e informações nos Campi

2.6.1 O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, conforme especificado no quadro 02 abaixo:

Quadro 02 – Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS /HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
1	Campus Cáceres – Prof. Olegário	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 18h 19h às 22h	(65) 99624-3657 (O número inclui WhastApp) (65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br
2	Campus Cuiabá- Bela Vista	Departamento de Ensino	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 17h	(65) 3318 5100 (65) 3318-5162 E-mail: ensino.blv@ifmt.edu.br
3	Campus Cuiabá	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 17h	Tire dúvidas (65) 3318-1451 (exclusivamente por Whatsapp neste número) sgde@cba.ifmt.edu.br
			Agendamento atendimento presencial – https://sgdecbamatricula-cba.zohobookings.com/#/customer/ifmtsgdecuib	
4	Campus Avançado de Sinop	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 08h - 12h / 14h -17h	registro@snp.ifmt.edu.br (65) 99952-0013 (66) 3511-2503 / 2504

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.

3.DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 30 de maio a 12 de junho de 2022, encaminhar os seguintes documentos:

- a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo III).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até às **23h59min** do dia 12 de junho de 2022. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2022/2. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico seleção.ifmt.edu.br, no dia 20 de junho de 2022. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até às 17h do dia 21 de junho de 2022.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) dos 1º e 2º anos cursados do Ensino Médio do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente as disciplinas de língua portuguesa e matemática dos do 1º e 2º ano do Ensino Médio, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 4.3 e 5 deste edital.

4.2. A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3. Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

equivalente, conforme:

- a. **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b. **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens) e Matemática; constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias) e Matemática (Matemática e suas Tecnologias, constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I -Linguagens, códigos e suas tecnologias; e
- II-Matemática e suas tecnologias;

5.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

5.2.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

5.2.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

5.2.3 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

5.2.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

5.3 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes deste Edital será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.4.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo de vagas remanescente. A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo **das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática**, referente **ao primeiro e segundo ano do ensino médio** ou equivalente e **dividido por dois**.

5.4.2 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo de vagas remanescentes. Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Média aritmética	$140 \div 2 = 70,00$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Média aritmética	-	-	$149,90 \div 2 = 74,95$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **74,95**.

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Total	-	-	130
Média aritmética	-	-	$130 \div 2 = 65,00$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,00**.

5.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas acima.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo de vagas remanescente e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo as sanções penais.

5.7 Do critério de desempate

5.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5.8 O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 No dia **30 de junho de 2022**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, uma listagem geral com o nome dos candidatos que foram aprovados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 67/2022, por curso e turno.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>.

7.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2022/2 bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

- a) publicação do edital;
b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 8.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo II**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br
- 8.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura eletrônica ou digital e em formato PDF.
- 8.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**
- 8.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 8.5** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 8.6** Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1** As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, serão realizadas conforme as seguintes etapas:
- a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado;
b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;
c) conferência com documentos originais nos Campi do IFMT.
- 9.1.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula preferencialmente de forma *online*.
- 9.1.2** Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados para e-mail do Setor de Registro Escolar do Campus a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (**NOME COMPLETO – NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**), de acordo com os endereços apresentados no quadro 03 abaixo:

Quadro 3 - Locais para envio dos documentos para matrícula

Nº	LOCAL	TELEFONE	E-mail ou Link
1	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	(65) 99624-3657 (O número inclui WhastApp) (65) 3221-2610	secretaria.cas@ifmt.edu.br
2	Campus Cuiabá- Bela Vista	(65) 3318-5108 (O número inclui WhastApp) 3318- 5109 / 3318-5110 / 3318-5111	secretaria.blv@ifmt.edu.br
3	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318 - 1451 (exclusivamente por Whatsapp neste número)	https://docs.google.com/forms/d/1yCOrhOifjMGfiBIk3NugLV_v5-zdViLzCC0OsgckEw/edit



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

4	Campus Avançado Sinop	(65) 99520013 (O número inclui WhastApp) (66) 3511-2503/2504	secretaria.snp@ifmt.edu.br
---	--------------------------------------	--	--

9.1.2.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para e-mail ou link de Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado. Por isso, o candidato deve atentar-se para o envio no endereço eletrônico correto, caso contrário perderá direito à vaga do processo seletivo de vagas remanescentes.

9.1.3 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para o campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias e horários especificados para cada chamada, respeitando o horário de agendamento feito. No caso dos Campi que apresentaram telefone (conforme item 9.1.2), o agendamento também poderá ser realizado pelo número do setor indicado na tabela.

9.1.4 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo ou horário de atendimento estipulado do Campus ou Campus Avançado.

9.1.5 Caso seja necessária a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula, conforme **anexo VI**.

9.1.6 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 10 e subitens deste edital.

9.1.7 Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em **arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato). **Os documentos devem estar em ordem sequencial, com páginas em orientação retrato (vertical), não devem enviar documentos invertidos ou virados lateralmente.**

9.1.8 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

9.1.9 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.

9.1.10 O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

9.1.11 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

9.1.12 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 67/2022 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

9.1.13 Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.



9.2 Das datas e dos horários das matrículas

9.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas dos dias 08 a 15 de julho das 8h às 12h das 13h às 17h, de acordo com o agendamento de cada campus, e por meio digital das 8h do dia 08 a 17h do dia 15 de julho de 2022, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo de vagas remanescentes.

9.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

9.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 19 de julho de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias 20 e 21 de julho das 8h às 12h das 13h às 17h, de acordo com o agendamento de cada campus, e por meio digital das 8h do dia 20 a 17h do dia 21 de julho de 2022.

9.2.5.10 candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

9.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 25 de julho de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada das 08h do dia 26 até às 17h00 do dia 27 de julho 2022.

9.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

9.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

9.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.1 e subitens.

9.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.

9.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

9.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

9.2.11. O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

9.2.12 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no portal selecao.ifmt.edu.br.

9.2.12.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.13 De acordo com as etapas citadas nos **itens 9.2.7 e 9.2.9**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

9.2.14 Existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação no certame.

9.2.15 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

9.2.15.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do regulamento didático.

9.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo VII**).

10.1.1 Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

11. O INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no selecao.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do edital, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

12.3 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 67/2022 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

12.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2022/2 dos Cursos Técnicos Subsequentes.

12.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

12.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de registro escolar vinculado ao Campus ou Campus Avançado para o qual se matriculou.

12.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

12.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

12.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

12.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSOS
TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2022/2.**

DATA	EVENTOS
27 de maio de 2022.	Publicação do Edital.
30 de maio a 12 de junho de 2022.	Período de inscrição via internet.
12 de junho de 2022.	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
20 de junho de 2022.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
21 de junho de 2022.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
23 de junho de 2022.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
30 de junho de 2022.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
01 de Julho de 2022.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos aprovados/classificados.
07 de julho de 2022.	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
08 a 15 de julho de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
19 de julho de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	
20 e 21 de julho de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	
25 de julho de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	
26 e 27 de julho de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	
29 de julho de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
01 de agosto de 2022 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2022.

Cristovam Albano da Silva Júnior
Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
Portaria nº 854/2021, de 28 de abril de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÃO			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
☐	Contra as normas do edital	☐	Outros
☐	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	☐	
☐	Contra o indeferimento da inscrição	☐	
☐	Contra o resultado preliminar	☐	
Justificativa do candidato:			
Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022. Assinatura do candidato ou responsável legal			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 12/06/2022)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório; A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social:

Nome civil:

Data de nascimento:

CPF

Nº de inscrição:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no **quadro 3** acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no **quadro 3** acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- ☐ Certidão de nascimento ou casamento.
- ☐ Uma foto 3x4 recente.
- ☐ Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.
- ☐ Cédula de identidade oficial.
- ☐ CPF.
- ☐ Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos).
- ☐ Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino.
- ☐ Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de endereço (Anexo IV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- ☐ CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos.
- ☐ Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso _____ de, _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 67/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal